

Brasil/Suíça

Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos na Suíça | Além: Quaisquer pontos

Rotas Suíças:

De: Pontos na Suíça | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no Brasil | Além: Quaisquer pontos

Referência: MoU de dez/12

Capacidade

Operações mistas: Livre determinação de capacidade

Referência: MoU de dez/12

Operações exclusivamente cargueiras: Livre determinação de capacidade

Referência: MoU de dez/12

Direitos de tráfego

Operações mistas: As empresas designadas de ambas as Partes poderão servir quaisquer pontos intermediários e/ou além com direitos de 5ª liberdade. As empresas aéreas de ambas as Partes poderão servir mais de um ponto no território da outra Parte na mesma operação (co-terminalização). As empresas aéreas de ambas as Partes poderão fazer stopover em qualquer ponto dentro ou fora de seus respectivos territórios.

Referência: MoU de dez/12

Operações exclusivamente cargueiras: Ver direitos de tráfego referentes a operações mistas

Referência: MoU de dez/12

Preços

Lib. tarifária

Referência: MoU de dez/12

Designação

Múltipla

Referência: Artigo 7º do ASA

Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países

Referência: MoU de abr/95, Atas das Consultas de nov/98 e jun/00 e Troca de Corresp. de fev/07